



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº. 595/2019.

**“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO.”**

OLAVO JOSÉ TRASEL, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, delegado pelo decreto 010/2019, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos 157 e 164 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018, parecer da Procuradoria 112/2019 e parecer 249/2019 da Consultoria Jurídica terceirizada, no sentido de verificar se a conduta da UCCI – Unidade Central de Controle Interno, no período indicado na referida sindicância, infringiu o artigo 6º da Lei 3779/2013 e o artigo 129 inciso I, III e IV da Lei 2138/2002, por seus membros: Hélio Otávio Pinhatti (matrícula 2051), Eliani Teresinha dos Santos Lenzzi (matrícula 115), Leila Ventura Luz (matrícula 060), Patrícia Moreira Lindner (matrícula 483), Débora Ruiz Zomer (matrícula 119), Maria Celo Rocha de Souza (matrícula 390).

Outrossim, designa a **COMISSÃO PERMANENTE**, nomeada pela Portaria nº. 006/2019, composta pelos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, para a condução dos trabalhos a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 04 de abril de 2019.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
PREFEITO MUNICIPAL, DELEGADO PARA O ATO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

EXTRATO DA PORTARIA Nº: 595/2019.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018, parecer da Procuradoria 112/2019 e parecer 249/2019 da Consultoria Jurídica terceirizada, no sentido de verificar se a conduta da UCCI – Unidade Central de Controle Interno, no período indicado na referida sindicância, infringiu o artigo 6º da Lei 3779/2013, os artigos 129 inciso I, III e IV da Lei 2138/2002, por seus membros: Hélio Otávio Pinhatti (matrícula 2051), Eliani Teresinha dos Santos Lenzzi (matrícula 115), Leila Ventura Luz (matrícula 060), Patrícia Moreira Lindner (matrícula 483), Débora Ruiz Zomer (matrícula 119), Maria Celo Rocha de Souza (matrícula 390) e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 006/2019, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129/134 da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002 e artigo 6º da Lei 3779/2013.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 04 de abril de 2019.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
PREFEITO MUNICIPAL, DELEGADO PARA O ATO

PUBLIQUE-SE.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO